

## **PROJETO DE LEI Nº 271-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Eviê D'Parfum Indústria e Comércio de Perfumes Ltda.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo financeiro à empresa Eviê D'Parfum Indústria e Comércio de Perfumes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.940.191/0001-95, de 2% (dois por cento) do faturamento mensal da empresa, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à despesas de custeio (aluguel).

§ 1º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta bancária para o depósito do valor, sendo que a empresa deverá comprovar financeiramente, junto à Equipe de Projetos Especiais, a destinação dos recursos.

§ 2º A empresa beneficiária deverá requerer mensalmente, através de protocolo, a liberação do recurso mensal, anexando o balancete oficial da empresa.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2062 Incentivo a Empresas

3.3.60.45 Subvenções Econômicas (581)

Recurso: 01 – Livre

Art. 3º Em contrapartida ao incentivo desta Lei, a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e gerar, pelo menos, 10 (dez) novas oportunidades de trabalho neste período.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento do exposto no *caput* deste artigo, a empresa deverá devolver os incentivos ao erário municipal na sua integralidade, devendo ser utilizado como correção monetária o mesmo percentual concedido aos tributos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 271-01/2013

Lajeado, 29 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa conceder incentivo à empresa Eviê D'Parfum Indústria e Comércio de Perfumes Ltda.

A Eviê D'Parfum é uma empresa de fabricação de cosméticos, especializada na produção de aromas de ambiente.

A empresa, com 10 anos de existência, tem as seguintes estimativas para 2014:

- ampliação da produção em pelo menos 300% (em volume), devido ao projeto de vendas de franquias da marca própria (vendida a primeira franquia em agosto deste ano para cidade de Lagoa Vermelha/RS);
- com a ampliação do volume de produção pretende gerar 10 novos empregos;
- estima uma projeção de faturamento de 2 milhões anuais, após aumento da produção e venda de franquias.

A empresa ampliará suas instalações no Bairro São Cristóvão, na Rua Omar Moreira Líbio nº 96, e para tanto solicita auxílio dessa municipalidade para fins de pagamento de aluguel do referido imóvel.

Salientamos que a concessão do incentivo foi aprovada pelo CONDEM, conforme cópia da Ata de Reunião em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.